

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 210/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
210/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	VICTOR MOUTRAN HANNOUN	31/08/2026 11:15 (v 0.22)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		SC Nº 070331

1. Definição do objeto

1. A contratação de empresa especializada para a locação, em lote único, de equipamentos de cammате/grua com lança de 10 (dez) metros; sistema de captação de imagem estabilizada, composto por estabilizador eletrônico de câmera tipo gimbal ou equivalente, câmera, lente, acessórios e sistema de transmissão de vídeo; e sistema eletrônico de exibição de texto para apresentador (teleprompter), incluindo os respectivos serviços de operação, transporte, montagem, desmontagem e suporte técnico especializado, contemplando 12 (doze) pacotes de montagem e gravação destinadas às gravações do programa Arena dos Saberes, a serem realizadas no Teatro SESC Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro.

2. As gravações do programa Arena dos Saberes estão previstas para ocorrer, nas seguintes datas:

- **Setembro 2026:**

- Dom 27/09/2026 – montagem – jornada de 06h00;
- Seg. 28/09/2026 – gravação do programa – jornada de 12h00.

- **Outubro 2026**

- Dom. 25/10/2026 – montagem – jornada de 06h00;
- Seg. 26/10/2026 – gravação do programa – jornada de 12h00.

- **Novembro 2026**

- Dom 29/11/2026 - montagem – jornada de 06h00;
- Seg. 30/11/2026 – gravação do programa – jornada de 12h00.

- **Dezembro 2026**

- Dom. 13/12/2026 – montagem – jornada - 06h00;
- Seg. 14/12/2026 – gravação do programa – jornada de 12h00.

- **Janeiro 2027**

- Dom. 24/01/2027 – montagem – jornada 06h00;
- Seg. 25/01/2027 – gravação do programa – jornada – 12h00.

- **Fevereiro 2027**
 - Dom. 21/02/2027 – montagem – jornada – 06h00;
 - Seg. 22/02/2027 – gravação do programa – jornada 12h00.
- **Março 2027**
 - Dom. 28/03/2027 – montagem – jornada 06h00;
 - Seg. 29/03/2027 – gravação do programa – jornada 12h00.
- **Abril 2027**
 - Dom. 25/04/2027 – montagem – jornada 06h00;
 - Seg. 26/04/2027 – gravação do programa – jornada 12h00.
- **Mai 2027**
 - Dom. 30/05/2027 – montagem – jornada 06h00;
 - Seg. 31/05/2027 – gravação do programa – jornada 12h00.
- **Junho 2027**
 - Dom. 27/06/2027 – montagem – jornada – 06h00;
 - Seg. 28/06/2027 – gravação do programa – jornada – 12h00.
- **Julho 2027**
 - Dom. 25/07/2027 – montagem – jornada 06h00;
 - Seg. 26/07/2027 gravação do programa – jornada – 12h00.
- **Agosto 2027**
 - Dom. 29/08/2027 – montagem – jornada 06h00;
 - Seg. 30/08/2027 gravação do programa – jornada – 12h00.

No caso de ocorrer alguma alteração no cronograma, esta será informada com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

A contratação compreenderá 12 (doze) pacotes de montagem e gravação do programa Arena dos Saberes, incluindo a disponibilização dos equipamentos, bem como os serviços de montagem, operação e desmontagem.

Para cada pacote de montagem e gravação, será considerado 01 (uma) etapa para montagem e preparação dos equipamentos, com jornada de até 06 (seis) horas, e 01 (uma) etapa para realização da gravação, com jornada de até 12 (doze) horas.

3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4. Os detalhamentos referentes as regras que serão aplicadas na execução dos serviços serão definidas pelo setor de Engenharia de Operações.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de produção do programa Arena dos Saberes, por meio da locação de grua com alcance de 10 m, sistema de captação de

imagem estabilizada, composto por estabilizador eletrônico de câmera tipo gimbal ou equivalente, câmera, lente, acessórios e sistema de transmissão de vídeo; e sistema eletrônico de exibição de texto para apoio à condução e leitura do conteúdo pelo apresentador apresentador teleprompter.

A solução permitirá a execução de movimentos suaves e contínuos de câmera, inclusive em situações de deslocamento, como caminhadas, corridas e gravações em ambientes com variações de nível, contribuindo para a qualidade técnica e artística do programa. O sistema de teleprompter possibilitará a exibição de texto ao apresentador, proporcionando maior fluidez, precisão e naturalidade na condução do programa, reduzindo interrupções e retrabalhos.

A contratação contempla, ainda, os serviços de operação, transporte, montagem, desmontagem e suporte técnico especializado de todos os equipamentos disponibilizados.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte técnico às produções, assegurando a continuidade das gravações e a manutenção dos padrões de qualidade.

3. Descrição da solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação, em lote único, de equipamentos de cammate/grua com lança de 10 (dez) metros; sistema de captação de imagem estabilizada, composto por estabilizador eletrônico de câmera tipo gimbal ou equivalente, câmera, lente, acessórios e sistema de transmissão de vídeo; e sistema eletrônico de exibição de texto para apresentador (teleprompter), destinados à gravação de 12(doze) programas do Arena dos Saberes, no Teatro SESC Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, conforme quantitativos, especificações técnicas e condições descritas a seguir.

Item	Objeto da Contratação	Descrição	Quantidade de pacote Montagem e Gravação
1	Locação de equipamento com operação	Cammate/Grua com lança de 10 m	12
2	Locação de equipamento com operação	Conjunto de captação de imagem estabilizada - Gimba ou equivalente	12
3	Locação de equipamento com operação	Teleprompter - sistema eletrônico de exibição de texto	12

Obs.: Cada pacote de montagem e gravação, será considerado 01 (uma) etapa para montagem e preparação dos equipamentos, com jornada de até 06 (seis) horas, e 01 (uma) etapa para realização da gravação, com jornada de até 12 (doze) horas.

Descrição detalhada dos itens:

ITEM - 1 - Grua

Locação de Cammate/Grua com alcance de 10 m, contemplando 12 (doze) pacotes de montagem e

gravação, incluindo os serviços de montagem, desmontagem, operação e transporte, conforme especificações e condições a seguir:

- Fornecimento de estrutura completa, incluindo tripé/base de sustentação compatível com a carga e altura operacional;
- Cabeça eletrônica com movimentos pan/tilt/zoom;
- Sistema de controle operacional, com operadores devidamente capacitados;
- Capacidade mínima de carga de 20 kg, compatível com câmeras e acessórios profissionais;
- Sistema de segurança composto por cabos, travas e dispositivos de estabilização;
- Fornecimento de todos os acessórios necessários à plena operação do equipamento;
- Prestação dos serviços por equipe técnica qualificada;
- A necessidade de emissão da ART será avaliada pela Engenharia de Operações da Fundação, considerando as características técnicas do serviço e as condições específicas do local de cada montagem. Quando a análise técnica indicar sua necessidade, a Contratada será formalmente comunicada para providenciar sua emissão, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para a montagem.

Assim, a ART configura obrigação inerente à execução contratual, sendo exigida apenas nas situações em que a avaliação técnica justificar sua emissão;

- Responsabilidade integral da contratada quanto ao transporte, instalação, operação e integridade dos equipamentos, incluindo seguro dos equipamentos, seguro de vida dos operadores, fornecimento e uso obrigatório de EPIs, bem como alimentação da equipe.
- Atendimento às normas técnicas NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, assegurando a estabilidade estrutural, a integridade dos sistemas movimentação e a adoção de medidas de prevenção de acidentes e a NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual, cabendo à contratada fornecer e exigir a utilização dos EPIs adequados por seus profissionais durante a execução dos serviços.

A contratada responderá integralmente por quaisquer danos materiais, pessoais ou acidentes decorrentes da inadequada montagem, operação ou manutenção dos equipamentos disponibilizados.

- Responsabilidade civil integral da contratada pelos danos eventualmente causados, abrangendo danos materiais, morais, lucros cessantes e danos emergentes, bem como os custos decorrentes de eventuais demandas judiciais.
- Adicionalmente, é fundamental ressaltar que a responsabilidade do prestador de serviços é de natureza objetiva, nos termos da legislação aplicável, excetuando-se apenas os casos de comprovação de culpa exclusiva da contratante ou de terceiros;
- Deverá ser disponibilizado suporte operacional e técnico especializado durante todo o período de execução do pacote de montagem e gravação do programa, compreendendo a etapa de montagem, instalação, configuração e testes dos equipamentos, com jornada de 6 (seis) horas, e a etapa de gravação do programa, com jornada de 12 (doze) horas, conforme previsto neste instrumento.

ITEM - 2 - Estabilizador de câmera gimbal ou equivalente

Locação de 12 (doze) pacotes de montagem e gravação de sistema de captação de imagem estabilizada, composto por estabilizador eletrônico de câmera tipo gimbal ou equivalente, câmera, lente, acessórios e sistema de transmissão de vídeo, contemplando o fornecimento dos equipamentos, serviços de operação, transporte e suporte operacional/técnico especializado, conforme especificações e condições a seguir:

CÂMERA DIGITAL DE CINEMA – (01 UNIDADE)

Equipamento de captação de imagem digital com características profissionais, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- Sensor e Imagem
 - Sensor de imagem do tipo CMOS, padrão Super 35 mm ou superior;
 - Resolução efetiva mínima de 20 megapixels (ou equivalente funcional para vídeo 4K);
 - Capacidade de gravação em resolução mínima (1920X1080)
 - Suporte a taxas de quadros (frame rates) de no mínimo:
 - 23.98p / 24p / 25p / 29.97p / 30p;
 - Alta taxa: mínimo 60 fps em 4K e 120 fps em Full HD
- Amostragem e Codec:
 - Gravação interna com amostragem mínima de **10 bits 4:2:2**;
 - Suporte a codecs de compressão intra-frame e/ou inter-frame de alta eficiência;
 - Perfis logarítmicos (Log) para ampla latitude de exposição;
 - Faixa dinâmica mínima de **13 stops**.
- Sensibilidade e Processamento
 - ISO nativo duplo ou tecnologia equivalente para baixa luminosidade;
 - Controle manual completo de exposição, ganho, obturador e balanço de branco;
- Interfaces e Conectividade
 - Saída de vídeo digital (HDMI e/ou SDI);
 - Entradas de áudio profissional (mínimo P2 ou XLR via adaptador);
 - Interface USB para transferência de dados;
 - Conectividade sem fio (Wi-Fi ou similar) para controle remoto (desejável);
- Construção e Ergonomia
 - Corpo compacto e robusto, adequado para operação portátil;
 - Sistema de dissipação térmica eficiente para gravações prolongadas;
 - Montagem compatível com lentes intercambiáveis padrão de mercado;

BATERIAS PARA CÂMERA – (03 UNIDADES)

- Tecnologia: Íons de lítio recarregável;
- Capacidade mínima: 2000 mAh (ou superior);
- Tensão nominal compatível com o equipamento;
- Sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento;
- Autonomia mínima estimada: 90 minutos por unidade (uso contínuo).

CARREGADOR DE BATERIAS – (01 UNIDADE)

- Compatível com as baterias fornecidas;
- Alimentação bivolt automática (100–240V AC);
- Indicadores visuais de status de carga;
- Tempo de recarga compatível com uso profissional contínuo.

CARTÕES DE MEMÓRIA – (02 UNIDADES)

- Capacidade e Desempenho
- Capacidade mínima: **160 GB por unidade**;

- Classe de velocidade mínima:
 - **V60 ou superior (Video Speed Class);**
 - Velocidade de gravação sustentada mínima de 60 MB/s;
- Velocidade de leitura mínima: 250 MB/s (ou superior).
- Confiabilidade
- Resistência a:
 - Água;
 - Poeira;
 - Impacto mecânico;
 - Raios X;
- Sistema de correção de erros (ECC) e proteção de dados.

LEITOR DE CARTÕES – (01 UNIDADE)

- Compatível com o padrão dos cartões fornecidos;
- Interface USB 3.1, USB-C ou superior;
- Taxa de transferência compatível com a velocidade máxima dos cartões;
- Plug and play, compatível com sistemas operacionais modernos.

ESTABILIZADOR ELETRÔNICO GIMBAL OU EQUIVALENTE – (01 UNIDADE)

- Estrutura e Capacidade:
 - Sistema de estabilização em **3 eixos (pan, tilt, roll);**
 - Capacidade de carga mínima: **3 kg;**
 - Estrutura em material metálico de alta resistência;
- Funcionalidades
- Modos de operação: Follow, Lock, Pan Follow e equivalentes;
- Controle de motores com ajuste fino de torque;
- Sistema de balanceamento manual com travas de eixo;
- Tela integrada para configuração e monitoramento;
- Alimentação
 - Bateria recarregável com autonomia mínima de 10 horas;
 - Possibilidade de alimentação externa (desejável).

BATERIAS PARA GIMBAL OU EQUIVALENTE – (03 UNIDADES)

- Tecnologia: Íons de lítio;
- Capacidade compatível com o estabilizador;
- Sistema de encaixe seguro e substituição rápida;
- Proteções eletrônicas integradas.

SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO SEM FIO – (01 CONJUNTO TX/RX)

- **Transmissão:**
 - Frequência de operação: 5 GHz ou superior;
 - Alcance: **até 300 metros em linha de visada;**
 - Latência máxima: **≤ 100 ms;**
- **Qualidade de Sinal:**
 - Suporte a resolução mínima: **Full HD (1920x1080);**
 - Taxa de quadros: até 60 fps;
 - Compressão de vídeo eficiente com baixa perda de qualidade;

▪ **Interfaces:**

- Entrada de vídeo: HDMI/SDI;
- Saída de vídeo: HDMI/SDI;
- Alimentação via bateria e/ou fonte externa;

LENTE GRANDE ANGULAR PROFISSIONAL – (01 UNIDADE)

▪ **Características Ópticas:**

- Distância focal variável: **aproximadamente 16 mm a 35 mm;**
- Abertura máxima constante: **f/2.8 ou superior (menor valor);**
- Construção óptica com elementos de baixa dispersão.

▪ **Desempenho:**

- Alta nitidez em toda a faixa focal;
- Controle de aberração cromática e distorção;
- Revestimento antirreflexo (coating).

▪ **Construção:**

- Estrutura robusta, com vedação contra poeira e umidade;
- Sistema de foco automático e manual;
- Compatibilidade com a montagem da câmera fornecida.

REQUISITOS OPERACIONAIS E DE SUPORTE

- Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente testados, calibrados e em perfeito estado de funcionamento;
- Deverão acompanhar todos os acessórios indispensáveis à plena operação (cabos, fontes de alimentação, suportes, adaptadores, entre outros);
- A contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer equipamento que apresente falha ou mau funcionamento, sem ônus adicional à contratante;
- Deverá ser disponibilizado suporte operacional e técnico especializado durante todo o período de execução do pacote de montagem e gravação do programa, compreendendo a etapa de montagem, instalação, configuração e testes dos equipamentos, com jornada de 6 (seis) horas, e a etapa de gravação do programa, com jornada de 12 (doze) horas, conforme previsto neste instrumento.
- Todos os itens fornecidos deverão possuir total compatibilidade entre si, assegurando a perfeita integração e operação do sistema;
- A contratada deverá disponibilizar operador técnico qualificado para operação de estabilizador de câmera Gimbal ou equivalente, sendo este o responsável direto pela captação das imagens durante toda a gravação do programa;
- O profissional deverá realizar a montagem, balanceamento, configuração e operação completa do conjunto estabilizador + câmera, bem como o acompanhamento contínuo, garantindo a qualidade técnica e a estabilidade das imagens produzidas durante todo o período contratado;
- Responsabilidade integral da contratada quanto ao transporte, instalação, operação e integridade dos equipamentos, incluindo seguro dos equipamentos, seguro de vida dos operadores, fornecimento e uso obrigatório de EPIs, bem como alimentação da equipe;
- Responsabilidade civil integral da contratada pelos danos eventualmente causados, abrangendo danos materiais, morais, lucros cessantes e danos emergentes, bem como os custos decorrentes de eventuais demandas judiciais. Adicionalmente, é fundamental ressaltar que a responsabilidade do prestador de serviços é de natureza objetiva, nos termos da legislação aplicável, excetuando-se apenas os casos de comprovação de culpa exclusiva da contratante ou de terceiros;

- A solução deverá assegurar qualidade técnica compatível com os padrões de transmissão broadcast, garantindo elevada estabilidade de imagem, confiabilidade operacional, mobilidade e eficiência na execução das atividades, contribuindo para o aprimoramento do resultado visual das produções;
- Os equipamentos deverão possuir padrão profissional de captação e estabilização de imagem, compatíveis com produções audiovisuais de nível broadcast, assegurando qualidade técnica, confiabilidade e mobilidade operacional;
- Deverão permitir operação com câmeras digitais profissionais, garantindo estabilidade em movimentos dinâmicos, com capacidade de carga compatível com equipamentos de mercado e recursos de configuração e controle adequados à produção do programa;
- Os acessórios fornecidos deverão assegurar a plena funcionalidade do conjunto, incluindo alimentação, armazenamento e transmissão de dados, observando compatibilidade entre os componentes.

ITEM - 3 - Teleprompter

Locação de 12 (doze) pacotes de montagem e gravação de sistema eletrônico de exibição de texto teleprompter, contemplando o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, configuração, operação e suporte técnico necessários à realização das gravações.

A solução deverá incluir sistema principal e sistema de contingência (backup), visando assegurar a continuidade operacional e minimizar riscos de interrupção durante as gravações.

O sistema deverá ser composto por estrutura mecânica de sustentação, espelho óptico refletivo, monitor de exibição de texto, computador ou notebook dedicado ao controle do conteúdo, software específico de teleprompter e operador especializado para sua operação durante todo o período de utilização, conforme especificação e condições a seguir:

Teleprompter profissional do tipo refletivo para uso em ambiente de estúdio e produção broadcast:

- Estrutura metálica robusta de alta resistência mecânica;
- Espelho óptico translúcido (beam splitter) de qualidade profissional, capaz de refletir o texto sem comprometer a captação da imagem pela câmera;
- Coifa de proteção contra incidência de luz externa, evitando reflexos e preservando a qualidade da imagem captada;
- Sistema de regulação de altura, inclinação e posicionamento;
- Compatibilidade com câmeras de estúdio, broadcast e ENG de diferentes fabricantes e modelos;
- Sistema de acomodação que permita ajuste de profundidade e alinhamento da câmera em relação ao espelho óptico;
- Compatibilidade com tripés profissionais equipados com sistema de plate de engate rápido (quick release plate);
- Estrutura capaz de garantir estabilidade e segurança para operação contínua em ambientes profissionais.
- Espelho compatível com monitor de 21 polegadas

Monitor do Teleprompter

- Monitor de alta definição (HD);
- Excelente legibilidade para leitura do texto em ambientes com iluminação profissional;
- Controles internos de ajuste de imagem, incluindo no mínimo:
 - Brilho;

- Contraste;
- Saturação;
- Matiz (cor);
- Nitidez;
- Temperatura de cor.
- Funções de espelhamento de imagem (Mirror Flip), incluindo inversão horizontal e vertical;
- Entrada HDMI compatível com sinais em resolução HD;
- Entrada SDI compatível com sinais em resolução HD;
- Compatibilidade com os principais formatos de vídeo utilizados em ambientes de produção audiovisual profissional.
- 21 polegadas
- Monitores de apoio:
 - Televisor / Monitor de 60" com entrada HDMI e pedestal com regulagem até 02 m
 - Televisor / Monitor de 24" com entrada HDMI e base.

Notebook de Controle

- Notebook fornecido juntamente com o sistema;
- Equipamento dedicado ao controle e exibição dos textos;
- Tela compatível com a operação do software de teleprompter;
- Conectividade necessária para integração com o monitor do teleprompter;
- Alimentação elétrica e acessórios necessários para operação durante todo o período contratado.

Software de Teleprompter

- Software profissional de teleprompter instalado e configurado no notebook fornecido;
- Controle de velocidade de rolagem do texto;
- Ajuste de tamanho, fonte e espaçamento dos caracteres;
- Funções de espelhamento compatíveis com sistemas refletivos;
- Possibilidade de edição e atualização de textos durante a operação;
- Operação em tempo real durante gravações e transmissões ao vivo.

Operação e Suporte Técnico

A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para:

- Montagem completa do sistema;
- Configuração e testes operacionais antes do início da produção;
- Inserção e ajustes dos textos fornecidos pela contratante;
- Operação do software e controle da velocidade de leitura durante o evento, gravação ou transmissão;
- Acompanhamento técnico durante toda a utilização do equipamento;
- Desmontagem e retirada do sistema ao término dos trabalhos.

Requisitos de Confiabilidade, Robustez e Redundância

Considerando a relevância operacional do sistema de teleprompter para as gravações do programa Arena dos Saberes, a solução deverá garantir elevada confiabilidade e continuidade de operação, dispondo de recursos de contingência que minimizem os riscos de falhas ou interrupções durante sua utilização.

A solução deverá ser composta por equipamentos de padrão profissional broadcast, com estrutura robusta e adequada para operação contínua durante longos períodos de trabalho.

A contratada deverá disponibilizar redundância dos componentes críticos do sistema, incluindo:

- Espelho óptico translúcido de reserva, compatível com o teleprompter fornecido, para substituição imediata em caso de quebra, dano ou qualquer falha que comprometa a operação;
- Sistema redundante de teleprompter, composto por equipamento ou conjunto de componentes de contingência que possibilite rápida substituição do sistema principal em caso de falha operacional;
- Disponibilidade de notebook de contingência com software de teleprompter previamente instalado e configurado;
- Disponibilidade de cabos, fontes de alimentação, adaptadores e demais acessórios necessários para assegurar a continuidade da operação;
- Procedimentos de contingência que permitam a restauração do serviço em tempo mínimo, sem impactos significativos à gravação ou transmissão.
- Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente testados, calibrados e em perfeito estado de funcionamento;
- Deverão acompanhar todos os acessórios indispensáveis à plena operação (cabos, fontes de alimentação, suportes, adaptadores, entre outros);
- A contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer equipamento que apresente falha ou mau funcionamento, sem ônus adicional à contratante;
- Deverá ser disponibilizado suporte operacional e técnico especializado durante todo o período de execução do pacote de montagem e gravação do programa, compreendendo a etapa de montagem, instalação, configuração e testes dos equipamentos, com jornada de 6 (seis) horas, e a etapa de gravação do programa, com jornada de 12 (doze) horas, conforme previsto neste instrumento;
- Todos os itens fornecidos deverão possuir total compatibilidade entre si, assegurando a perfeita integração e operação do sistema;
- A contratada deverá disponibilizar operador técnico qualificado para operação do teleprompter;
- O profissional deverá realizar a montagem, balanceamento, configuração e operação;
- Responsabilidade integral da contratada quanto ao transporte, instalação, operação e integridade dos equipamentos, incluindo seguro dos equipamentos, seguro de vida dos operadores, fornecimento e uso obrigatório de EPIs, bem como alimentação da equipe;
- Responsabilidade civil integral da contratada pelos danos eventualmente causados, abrangendo danos materiais, morais, lucros cessantes e danos emergentes, bem como os custos decorrentes de eventuais demandas judiciais. Adicionalmente, é fundamental ressaltar que a responsabilidade do prestador de serviços é de natureza objetiva, nos termos da legislação aplicável, excetuando se apenas os casos de comprovação de culpa exclusiva da contratante ou de terceiros;
- A solução deverá garantir boa qualidade de exibição do texto, com leitura clara, estabilidade e adequado funcionamento durante toda a gravação do programa.

4. Requisitos da contratação

4.1 A locação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

4.1.2. Não há exclusão de marcas, mas na presente locação será admitida aquelas que atendam as características e modelos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.1.3. O valor apresentado pela empresa deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, instalação, operação, desmontagem, seguros dos equipamentos, seguro de vida dos operadores e alimentação da equipe.

4.1.4 As datas da prestação dos serviços, os quais ocorrerão no Teatro SESC - Copacabana, no município do Rio de Janeiro estão disposto no item 2 – Descrição do Objeto.

Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, pela área de Operações.

4.1.5. Os serviços serão considerados aceitos após a verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.6 A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 Subcontratação

4.2.1. Não é admitida subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. A execução dos serviços ocorrerá nas datas conforme disposto no item 2 – Descrição do Objeto. Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, pela área de Operações.

5.2. Os serviços serão prestados no Teatro do SESC Copacabana , na cidade do Rio de Janeiro.

5.3. Todos os custos e ônus decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação, alimentação da equipe, seguros dos equipamentos e dos profissionais envolvidos, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

Garantia

5.4. Caso a grua, o sistema de captação de imagem com estabilizador eletrônico de câmera (Gimbal ou equivalente) ou o teleprompter apresentem qualquer falha, defeito ou desempenho inadequado durante a gravação, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição do equipamento por outro equivalente ou superior, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços e das gravações.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. As regras da locação contidas neste termo deverão ser executadas fielmente por ambas partes.

6.2 A responsabilidade por conferir o equipamento no ato da entrega será o Setor de Engenharia de Operação.

6.3 A empresa contratada será obrigada a substituir, no total ou em parte do equipamento que no ato da entrega apresentar avarias.

6.4. Na presente contratação deverá prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Gestor do Contrato : Alexandre Benatti Calvo - alexandrecalvo@tvcultura.com.br - 11 2182-3361

Fiscalização Técnica : Flavio Samuel da Silva Soares - flaviosoares@tvcultura.com.br - 11 2182-3702
e Carlos Garcia de Oliveira - carlosgarciaoliveira@tvcultura.com.br - 11 2182-3203

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os serviços serão considerados para fins de aceite mediante verificação, pela área de Engenharia de Operações, de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, especialmente no que se refere à correta prestação dos serviços e à plena disponibilidade dos equipamentos para operação.

7.2. Os serviços e equipamentos disponibilizados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição ou adequação, a partir da constatação da irregularidade, por sua conta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A data, o horário e a disponibilização do serviço em condições de uso deverão ser rigorosamente observados, conforme estabelecido pelo Setor de Engenharia de Operações.

Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA discriminados abaixo:

7.4.1. O pagamento será efetuado no dia 25 do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço do grupo.

Forma de fornecimento

8.2. Considerando que as gravações serão realizadas no município do Rio de Janeiro, a contratação em lote único mostra-se tecnicamente mais adequada, em razão da necessidade de integração operacional entre os equipamentos de camcorder/grua, sistema de captação de imagem estabilizada (gimbal ou equivalente) e teleprompter, bem como da atuação coordenada de suas equipes técnicas.

A contratação por fornecedor único assegura a compatibilidade técnica entre os equipamentos, a padronização dos procedimentos operacionais, maior eficiência na coordenação das atividades e redução de riscos relacionados à logística, comunicação e execução dos serviços.

Ressalta-se, ainda, que serão realizados 04 (quatro) programas com presença de público, circunstância que exige elevado sincronismo entre as equipes técnicas e de produção, tornando a contratação em lote único a alternativa mais adequada para garantir a qualidade e a continuidade das gravações.

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); **8.19.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.28.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documento.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. O valor estimado da contratação será divulgado após o encerramento da licitação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Padre Anchieta – FPA, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.2. Os objetos da contratação não estão previstos no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que a Fundação Padre Anchieta não adotou o referido instrumento de planejamento para o exercício em questão, em conformidade com as diretrizes internas vigentes aplicáveis à Fundação.

Esclarecemos , ainda que a demanda objeto da presente contratação encontra-se devidamente justificada pela área requisitante, possui previsão de recursos orçamentários conforme SC nº 070331, devidamente aprovada, e decorre de necessidade operacional da Fundação Padre Anchieta.

10.3. O valor estimado da contratação para o exercício de 2026 foi definido com base no histórico de despesas realizadas no exercício de 2025, considerando a projeção de demanda e as condições atuais de mercado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE BENATTI CALVO

Gerente de Engenharia de Operações



Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 11:15:09.

VICTOR MOUTRAN HANNOUN

Planejamento e Controle



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 14:59:50.